



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO - SEMAF CNPJ (MF) 029.578.965/0001-48

#### **4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO**

INSTRUMENTO DE 4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº012/2018, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO NOS TERMOS DO INEXIGIBILIDADE Nº009/2018, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF E A EMPRESA LIMA, BRITO, FERREIRA E PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Por este instrumento de 4º Termo Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo de Contrato Nº 012/2018, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF, com CNPJ. Nº 029.578.965/0001-48, sediada Vila Mensalista, Belterra-PA, representada neste ato pelo Sr. Amarildo Rodrigues dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº 442.093.632-00, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LIMA, BRITO, FERREIRA E PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS estabelecida na Av. Mendonça Furtado nº 2188, bairro de Aparecida Santarém Pará, inscrita no CNPJ nº 31.417.848/0001-44 neste ato designada CONTRATADA, por seu representante, o Sr. Sr. José Maria Ferreira Lima, brasileiro, portador da OAB nº 5346, celebram o presente 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO do contrato 012/2018, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 009/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração (indicar se quantitativa ou qualitativa ou ambas) do Contrato nº 012/2018, relativo à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA DE BELTERRA**, com fundamento no inciso Art. 58, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO - SEMAF CNPJ (MF) 029.578.965/0001-48**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total

Item	Objeto	Quantidade de contrato/und.	Valor unit. no contrato	Valor do Total contrato	Valor do 1º aditivo	Valor do 2º aditivo	Valor do 3º aditivo	Valor do 4º aditivo
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA DE BELTERRA	12 MESES	R\$ 14.600,00	R\$ 175.200,00	R\$ 175.200,00	R\$ 29.200,00	R\$ 175.200,00	R\$196.224,00
Valor total do 4º aditivo: R\$196.224,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos e vinte e quatro reais)								

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na unidade mês, na qualidade de contrato continuado, resultando no acréscimo de **R\$196.224,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos e vinte e quatro reais)** do contrato, na forma do § 1º, do art. 65 e 57, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento):** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$196.224,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos e vinte e quatro reais)**, passando o contrato continuado a ter o valor Global reajustado para **R\$ 751.024,00 (setecentos e cinquenta e um mil e vinte e quatro reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

**UNIDADE:** 020301 Sec. Mun. De Administração, Finanças e Planejamento SEMAF  
**FUNCIONAL:** 04.122.0002.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAF  
**CAT. ECON.** 3.3.90.35.00 SERVIÇO DE PESSOAS JURÍDICAS

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO - SEMAF CNPJ (MF) 029.578.965/0001-48**

**CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$196.224,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos e vinte e quatro reais)** totalizando o contrato continuado o valor de **R\$ 751.024,00 (setecentos e cinquenta e um mil e vinte e quatro reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2021, passa a ter sua vigência prorrogada por 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2022, a 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 14 de dezembro de 2021.

AMARILDO  
RODRIGUES DOS  
SANTOS:442093  
63200

Digitally signed by AMARILDO  
RODRIGUES DOS  
SANTOS:44209363200  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Múltipla v5, ou=37435717000176,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=AMARILDO RODRIGUES DOS  
SANTOS:44209363200  
Date: 2021.12.14 10:28:08 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF  
CNPJ. Nº 029.578.965/0001-48  
**CONTRATANTE**

LIMA, BRITO, FERREIRA E  
PIAZZA ADVOGADOS  
ASSOCIADOS  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_